



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

Mat. PLE 107/10  
Fls. 02  
CA

PROJETO DE LEI Nº 107 /2010.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito adicional no valor que menciona.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 2.245, de 11 de dezembro de 2009, crédito adicional, na modalidade suplementar, no valor de R\$1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil reais), destinado a atender despesas com o financiamento de programas, projetos e ações a cargo do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º Os recursos referidos no art. 1º, são provenientes de anulação parcial de dotações no âmbito das Unidades Orçamentárias conforme a seguir:

I – R\$1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais) da Unidade Orçamentária Coordenadoria-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Universitário;

II – R\$23.000,00 (vinte e três mil reais) da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Governo – Subprefeitura do Peró;

III – R\$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Governo;

IV – R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenadoria-Geral da Melhor Idade;

V – R\$68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais) da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Cultura;

VI – R\$60.000,00 (sessenta mil reais) da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

VII – R\$47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais) da Unidade Orçamentária Procuradoria-Geral do Município,

VIII – R\$130.100,00 (cento e trinta mil e cem reais) da Unidade Orçamentária Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de \_\_\_\_\_ de 2010.

**MARCOS DA ROCHA MENDES**  
Prefeito